



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/82

Nº 559

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei Nº 012/82, o qual dispõe sobre a Concessão de 13º Salário a Funcionários Públicos Municipais e dá outras Providências.

Apresentado em Sessão de 29 de novembro de 1982.

Aprovado em Sessão de 29 de novembro de 1982.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 1982.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/82

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Temos a honra de encaminhar à apreciação desse Legislativo Municipal, para os estudos e aprovação do Projeto de Lei nº 012/82, que dispõe sobre concessão de 13º salário a Funcionários Públicos Municipais e dá Outras providências.

Indispensavelmente seria dipensarmos nosso tempo, discutindo o mais nobre sentimento de amparo às causas Sociais, no nosso melhor intuito de darmos aos nossos Funcionários, melhores condições de festejar condignamente o nascimento daquele que tanto exemplo de justiça e amor - deixou entre os povos.

Julgamos que esse Legislativo Municipal, por si, entenderia o nosso propósito, porém, apraz-nos levar a nossa mensagem ao Senhor Presidente e demais Vereadores, que tão nobremente sabem, na representação defender as Causas Sociais de seu povo.

Amplamente conhecido que temos, do mais profundo interesse social desse Legislativo, deixamos a seu critério, maiores detalhes que possam melhor justificar a nossa iniciativa, e esperamos sua aprovação, no que confiantes antecipamos nossos agradecimentos, e apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações

ADEMAR DE VARGAS E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

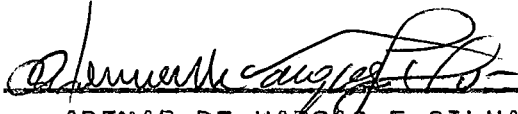
PROJETO DE LEI Nº 012/82

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º SALÁRIO
A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder 13º salário aos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, equivalente a um Vencimento e Ventagens mensal, com vigência no corrente exercício e nos anos subsequentes.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.
EM 26 DE NOVEMBRO DE 1982.


ADEMAR DE VARGAS E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

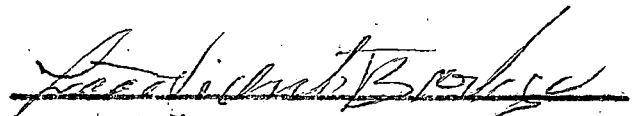
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 012/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Esp. Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 012/82, o qual dispõe sobre a Concessão de 13º Salário a Funcionários Públicos Municipais e dá outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1982.


JOÃO VICENTE BARBOZA

EDSON ALTOÉ


ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 012/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 012/82, o qual dispõe sobre a Concessão de 13º Salário a Funcionários Públicos Municipais e dá outras Providências, Projeto deste de autoria do Exmo. Sr. / Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1982.

MALVINA VENTORIM NUNES

SERGIO ROSAL MARQUES

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 559

Protocolado em 29/11/1982

Respondido em 30/11/1982

Ofício n.º 052/82

J. Antunes
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 29/11/1982

J. Antunes
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em pública discussão por

Unanidade

Sala das Sessões, 30/11/1982

J. Antunes
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 30/11/1982

J. Antunes
PRESIDENTE